

URBES

Trânsito e Transporte

SECID

Secretaria da Cidadania

REGULAMENTO nº 01/2025

Evolução Funcional
Gratificação Por Titulação e Assiduidade
Progressão de Referência-2026

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através do setor de Recursos Humanos, informa que, conforme a Lei 12.924/2023 a progressão de referência ocorre em anos pares, nesse sentido, os funcionários que concluíram cursos de pós-graduação até 31/12/2025 e cursos de capacitação entre 01/01/2022 a 31/12/2025, e que atendem aos requisitos estabelecidos na legislação mencionada, terão direito à evolução funcional. Os valores pecuniários referentes à concessão da gratificação por titulação e assiduidade serão aplicados a partir de março/26, enquanto a progressão de referência ocorrerá em abril/26. Seguem os prazos para entrega dos Títulos correspondentes à concessão de Gratificação por Titulação e Assiduidade e da Progressão de Referência, previstos na Lei nº 12.924/2023, conforme tabela abaixo:

Entrega dos Títulos pelos funcionários	05/01 a 30/01/2026
Conclusão da Análise dos Títulos e Assiduidade pela Comissão	20/02/2026
Prazo de Recurso Títulos e Assiduidade	23/02 a 27/02/2026
Conclusão do Resultado dos Recursos de Titulação e Assiduidade	17/03/2026
Conclusão da Análise dos Títulos para Progressão de Referência	06/03/2026
Prazo de Recurso Títulos para Progressão de Referência	09/03 a 13/03/2026

Os certificados e históricos deverão ser apresentados em cópia, acompanhados do original para conferência. Além disso, para progressão de referência é obrigatório anexar o conteúdo programático ou a ementa do curso. Para certificados emitidos online, é necessário que contenham informações para validação, como endereço de verificação ou QR Code, conforme previsto na Lei 12.924/23. Conforme o artigo 114, §1º, da referida Lei e conforme orientação dessa Comissão enviada em maio/2025, o empregado ocupante de emprego em comissão (função gratificada) deverá comprovar a realização de curso de capacitação relacionado à Gestão de Pessoas, Planejamento ou temas voltados à liderança, com carga horária mínima de 12 horas. A ausência dessa comprovação impedirá a evolução, mesmo que o empregado apresente carga horária mínima referente a outros cursos. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da gratificação e os valores recebidos indevidamente deverão ser ressarcidos aos cofres públicos. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Recursal, designada pela Portaria nº 07/2024.

Informamos que os funcionários que já apresentaram o título para gratificação por titulação e assiduidade nos exercícios anteriores, e cuja solicitação foi deferida, não precisam enviá-lo novamente. Para a continuidade da gratificação dos 20%, será considerada apenas a verificação da assiduidade. Ressaltamos, contudo, que o mesmo título não pode ser utilizado mais de uma vez para a evolução funcional.

Os períodos aplicados como parâmetros para apuração dos critérios de assiduidade e para validação dos títulos apresentados, conforme disposto na lei nº 12.924/2023 serão:

- 1- Assiduidade: entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2025;
- 2- Títulos Gratificação e Assiduidade: concluídos até dezembro de 2025.
- 3- Títulos para Progressão de Referência: concluídos a partir de 01/01/2022 a 31/12/2025.

O resultado da análise dos Títulos e Assiduidades, bem como a conclusão dos recursos, será publicado na imprensa oficial e enviado, por meio de Comunicado Interno, aos funcionários de todos os setores da Urbes.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do e-mail comissaoevolucaofuncional@urbes.com.br e/ou telefone (15) 3519-3100 Ramal 3227.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2025.

Comissão Permanente de Evolução Funcional



SECRETARIA DA CIDADANIA



A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, informa o resultado em ordem classificatória, o processo eleitoral realizado no dia 08/12/2025.

Nº	NOME	QUANTIDADE DE VOTOS
01	Talma Melo Marques	66
02	Maristela Alves Reis	57
03	Tereza Mitsuko Sumoto	47
04	Thais Cristina de Mello Pessoa	39
05	Natalina Alexandre de Moraes	28
06	Renata Hebling Marins	25
07	Luiz Fernando Segamarchi	23
08	Luciana Rosa da Silva	21
09	Luiz Eduardo dos Santos	21
10	Antonio Marcos Feitosa	13
11	Gisele Soares Fravoline	10
12	Cesar Augusto Telini	08
13	Telma Lucia de Vasconcelos	06
14	Angela Maria Sisternas Fiorenzo	04
15	Joana Edna Soares	04
16	Rosa Maria dos Santos	00
17	Simonia da Silva	00
	Nulos	07
	Branços	01
	TOTAL GERAL	380

OBS.: Ficam convocados os eleitos do 1º ao 14º a comparecer

no endereço abaixo, dia **11/12/2025, às 14 h**, para reunião de transição da gestão 2024-2025 para a gestão eleita 2026-2027.

Local: Clube do Idoso

Rua: Padre Lara de Moraes, s/n, em Pinheiros

A Comissão

Fabiana Maria Dias da Silva
Flavia Arruda Costa
Mara Lucia Carpinete
Simone Lopes de Oliveira

Sorocaba, 09/12/2025

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LUCAS
PEDROZO

Assinado de forma digital
por LUCAS PEDROZO
Dados: 2025.12.09
18:38:40 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Rosângela Percini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Pérgiles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil